RESOLUÇÃO Nº 03/81

(A Câmara Municipal de Piunhi atualiza os vencimentos de sua datilógrafa)

A Câmara Municipal de Piumhi, usando dos poderes que lhe são conferidos pela Lei Complemantar nº 3, de 28 de Dezembro de 1972, em seu Art. 54, item IV,

RESOLVE:

Art. 1º- Os vencimentos da Datilógrafa da Câmara Municipal de Piumhi, passarão a ser de Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros).

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações próprias constantes do orçamento vigente.

Art. 3º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Resolução em vigor a partir de 01 de Junho de 1981.

Sala das Sessões, 30 de Junho de 1981.

Presidente - ANTÔNIO LIMÍRIO DA COSTA

Vice-Presidente - JOSÉ NATAL PEREIRA

Secretário - OSCAR ALVES ROCHA